

Código de Ética e Conduta

Vostrum Gestão de Investimentos Ltda

Sumário

1. Introdução	3
2. Princípios Gerais	3
3. Condutas Esperadas	4
4. Conflitos de Interesse	4
5. Regras de Soft Dollar	6
6. Segregação de Atividades	7
7. Transparência ao investidor	7
8. Termo de Adesão	7

1. Introdução

O presente Código de Ética e Conduta da Vostrum Gestão de Investimentos visa assegurar que todos os sócios e funcionários da Gestora conduzam suas atividades de acordo com as leis, normas aplicáveis e os mais elevados padrões éticos.

Neste Código de Ética e Conduta, a Gestora expõe seus princípios gerais, conduta esperada, conflitos de interesse e regras de soft dollar. Após a leitura deste Código, todos os sócios e colaboradores deverão atuar em conformidade às regras, princípios e procedimentos estabelecidos neste manual.

2. Princípios Gerais

A Vostrum Gestão de Investimentos entende que os seus negócios estão fundamentados sob os seguintes princípios:

- Atuar de maneira ética e profissional em todos os seus serviços;
- Atuar em benefício do seu cliente antes do interesse da Gestora ou de seus sócios e funcionários;
- Atuar de modo independente;
- Atuar de modo diligente;
- Comunicar ao cliente de modo eficaz e tempestivo;
- Assegurar as normas que regem o mercado de capitais.

A Gestora considera ser imperativo o entendimento destes princípios gerais por todos seus sócios, colaboradores e demais *stakeholders* da organização para execução de seus negócios. Espera-se que todos os envolvidos com a organização cumpram o objetivo deste Código de Ética e Conduta, caso contrário estarão suscetíveis às sanções, assim, dispostas nos termos da lei.

3. Condutas Esperadas

Os sócios e colaboradores da Vostrum Gestão de Investimentos devem:

- Lealdade aos seus clientes: colocar o interesse dos seus clientes acima dos seus interesses próprios e reservar-se de potenciais conflitos de interesse;
- Confidencialidade: preservar informações do negócio;
- Cultura de dono: assumir protagonismo em seus cargos dentro da organização;
- Produtividade: buscar máxima eficiência em cada uma das áreas do negócio;
- Justiça: negociar com o cliente de maneira justa e equitativa;
- Educação continuada: desenvolver aprimoramento profissional contínuo;
- Excelência: encorajar o mais alto nível de desempenho profissional.

As condutas esperadas devem servir para os sócios e colaboradores da Gestora conduzirem suas atitudes frente a diversas situações impostas pelas atividades do negócio.

4. Conflitos de Interesse

Conflitos de interesse são situações decorrentes da atuação de sócios ou colaboradores que possam divergir dos interesses da Gestora e/ou de seus clientes. Não é permitido aos sócios e colaboradores da Vostrum Gestão de Investimentos atividades conflitantes ou concorrentes aos da Gestora.

Os sócios e colaboradores têm o dever de agir em benefício dos clientes e em observância a Gestora. Para isso, os integrantes da Vostrum devem atentar-se para possíveis situações de conflitos de interesse. Sempre que identificado, o sócio ou colaborador deverá reportar ao Diretor de Risco e Compliance a sua existência e abster-se do ato ou omissão originador do conflito de interesse.

A seguir, algumas situações que possam gerar conflito de interesse com as atividades da Gestora:

- Tarefas que interfiram com a capacidade do sócio ou colaborador de dedicar o tempo e atenção necessários para o cumprimento do seu trabalho na Vostrum Gestão de Investimentos;
- Envolvimento em atividades que utilizem de informações próprias do negócio para a obtenção de benefícios externos à Gestora;
- Envolver em negociação não equitativa com quem o sócio ou colaborador possui relacionamento pessoal;
- Utilizar do seu conhecimento específico para obtenção de vantagens indevidas no seu relacionamento com o cliente.

Em situações identificadas que configuram conflitos de interesse, o Diretor de Risco e Compliance será o responsável por aplicar o seguinte processo decisório:

1. **Identificar:** levantar informações relevantes sobre o ocorrido, identificar se houve transgressão do código de ética ou dos manuais internos da Gestora e averiguar resiliência dos procedimentos internos;
2. **Considerar:** ponderar sobre possíveis situações de influência nos mecanismos internos da Gestora, buscar orientação adicional de boas práticas do mercado e encontrar alternativas de planejamento e correção das falhas;
3. **Decidir e agir:** colocar em prática o plano de ação a partir dos fatos documentados e considerações levantadas;
4. **Refletir:** avaliar se as decisões tomadas foram capazes de mitigar os conflitos de interesse.

Além disso, nenhum sócio ou colaborador da Vostrum Gestão de Investimentos deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios que possam gerar algum conflito de interesse com a Gestora ou seus clientes, salvo solicitação e permissão prévia do Diretor de Risco e Compliance.

A Vostrum Gestão de Investimentos exerce apenas atividades profissionais de gestão de recursos de terceiros, abstendo-se de demais atividades conflitantes com seus serviços prestados. No entanto, vale ressaltar que dois de seus sócios são também sócios em um escritório de advocacia, o que poderia gerar conflito de interesses, dada a natureza das duas atividades. Para evitar esta situação, a Vostrum não manterá contrato de prestação de serviços com clientes do escritório Biglia Advocacia, da mesma forma que o escritório Biglia Advocacia não manterá contrato de prestação de serviços com clientes da Vostrum.

5. Regras de Soft Dollar

O *Soft Dollar* pode ser interpretado como um benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por participantes do mercado de títulos e valores mobiliários ou em contraprestação ao direcionamento dos serviços de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimentos em relação aos seus portfólios sob gestão.

Ademais, sob hipótese alguma, os sócios e colaboradores devem, direta ou indiretamente, solicitar, aceitar ou admitir pecúnia, favores, benefícios ou quaisquer vantagens que possam afetar sua independência e objetividade no desempenho de suas funções.

Os sócios e colaboradores somente poderão aceitar presentes, refeições ou outros benefícios sem autorização prévia do Diretor de Risco e Compliance, nos seguintes casos:

- Refeições ao valor limite de USD 100 (cem dólares americanos);
- Material publicitário ou promocional ao valor limite de USD 100 (cem dólares americanos);

- Qualquer benefício ou presente de ocasião ao valor limite de USD 100 (cem dólares americanos).

6. Segregação de Atividades

A Vostrum Gestão de Investimentos, em cumprimento com a regulação vigente, disponibiliza aos seus colaboradores a Política de Segregação de Atividades, com maior profundidade do tema abordado.

7. Transparência ao investidor

Todo e qualquer material de divulgação promocional da Vostrum Gestão de Investimentos deverá ser aprovado no Comitê de Compliance. Os materiais de comunicação com o cliente deverão zelar pela precisão das informações prestadas e de acordo com as normas legais aplicáveis.

Os materiais de divulgação não poderão assegurar, ou sugerir, garantia de resultados futuros ou a isenção de riscos para investidores.

8. Termo de Adesão

Todos os sócios e colaboradores da Gestora deverão assinar o Termo de Adesão ao Manual de Ética e Conduta (Anexo I) da Vostrum Gestão de Investimentos, atestando ciência deste Código. O Termo de Adesão deve ser assinado pelos sócios e colaboradores da Vostrum Gestão de Investimentos.

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA VOSTRUM
GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Eu, _____, declaro ter recebido, na na data [__/__/__], a cópia do “Código de Ética e Conduta” da Vostrum Gestão de Investimentos e atesto estar de acordo com seu conteúdo. Reconheço que as infrações a este Código, políticas ou normas da Gestora estarão sujeitas a medidas disciplinares cabíveis.

Assinatura

